

LANE

13 JUL 1988

Conselho
máximo

2º TURNO JORNAL DE BRASÍLIA



Editorial

Ao apito do trem

A nova Constituição confere ao Legislativo prerrogativas até de autocobertura para atos antes reclamados como passíveis de abusos pelo Executivo. Mas por seu poder representativo pluralizado, assume um tácito compromisso do máximo zelo ético, que caracterize o princípio austero e arrede o implícito de legislar em causa própria.

Já está em seu artigo «49» o encargo de «fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer das Casas, os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração direta». Quer dizer, o Executivo federal se lhe submete a severo controle até paralelo ao Tribunal de Contas da União.

Entretanto, o bom exemplo parece não estar saindo de caixa. Sem se falar nos muitos excessos de empreguismo outrora transportados dos estados e municípios para o Senado e a Câmara dos Deputados — num estímulo às Assembleias Legislativas e às câmaras dos vereadores —, a presente legislatura engata mais carros no trem da alegria que puxa enorme com-

boio fora dos trilhos. O Jornal de Brasília revelou, domingo, um retrato da situação, da qual se infere comportar-se o Legislativo indiferentemente ao sacrifício econômico da Nação, inclusive no abate do déficit público.

No Senado, para 72 parlamentares, existem 5.400 funcionários, ou 75 para cada; e, na Câmara, são 5.179, ou 10,6 para cada um dos 487 deputados. O número implica remuneração com vantagens de privilégios, face aos salários de mercado. E, ainda, configura um aspecto algo conflitante com o espírito das leis, quando as Casas que as fazem consentem situações de fato para, após, regularizá-las, tornando-as de direito. A manobra se repete, periódica e lamentavelmente.

Ora, propôs-se ao povo que seus representantes no Legislativo mudariam as coisas. Saíram erros. Construiriam nova ordem política, econômica e social. Ansioso por um regime igualitário de direitos, a fim de que o cidadão pudesse distinguir seus deveres, o País

acionou a sua arma legítima, a do voto.

A súbita porém transitória concentração de poderes numa Constituinte estendeu atributos de arbítrio ao Congresso, em função simultânea e exercida pelos mesmos mandatários. Trata-se de uma circunstância aceitável, desde que aplique rigor na compostura sob normas subjetivas, de maneira a produzir atos objetivos e convincentes da marcha para a democracia.

Respeitável em seu desempenho histórico e institucional, o Legislativo contrai indeclinável dever de liderar o processo moralizador da Nação. É por seu espelho que tudo se reflete. A permitir o tráfego dos trens da alegria, na escala dos mandatos, acabará congestionando-se a ponto de uma Comissão Parlamentar de Inquérito ter de ser criada para prevalecimento da sensatez e da honorabilidade dos que, lá dentro, também sofrem, com o povo desconsiderado, o custo dos apitos de uma locomotiva, cuja caldeira recebe mais lenha em cada estação.